



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 052/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ESPECIAL DE PROFESSOR DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA ANA
CLÁUDIA TAVARES DE SÁ.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **ANA CLÁUDIA TAVARES DE SÁ**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: **Professora II**, matrícula n° 168, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 051/2021 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n°. 00129/2021, em R\$ 3.957,60 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 2.675,52
Anuênio 24%	Art. 29 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 642,12
Anuênio SPA 4%	Art. 56 da Lei Complementar n° 042/2005, que revogou a Lei complementar n° 009/1992.	R\$ 6,05
Acesso 2%	Art. 30 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 428,08
Gratificação de Aperfeiçoamento	Art. 33 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 205,83
Total		R\$ 3.957,60

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de novembro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -